



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 12.830/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, **considerando:**

- A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;
- O art. 1º da Lei nº 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
- A Homologação do Concurso Público, por meio do Decreto nº 11.619/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classificação
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	EDILAINE EVANGELISTA	Não	Não	72º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	THIAGO HENRIQUE DIAS NONATO	Não	Não	73º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	VALERIA DE OLIVEIRA CARVALHO	Não	Não	74º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	RITA DE CÁSSIA APARECIDA MORAIS	Não	Não	75º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	THIAGO SUPERBI DE LACERDA	Não	Não	76º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	LUIZA MÓL E SILVA	Não	Não	77º
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	RAQUEL RAMOS AZEVEDO SILVA	Não	Não	5º
COZINHEIRO	REJANE SEGALA DOS SANTOS	Não	Não	40º
MOTORISTA	VINICIO AMORIM DE SOUZA	Não	Não	56º
MOTORISTA	JOAO CARLOS APARECIDO MIRANDA	Não	Não	57º
MOTORISTA	WILSON DO NASCIMENTO JUNIOR	Não	Não	58º
NUTRICIONISTA	PAULA TORRES TRIVELLATO	Não	Não	2º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA	JAIME AUGUSTO ALVES DOS SANTOS	Não	Não	3º
SERVENTE DE LIMPEZA	MELYSSA ROCHA DIAS	Não	Não	24º
VIGIA	RODRIGO BENTO COELHO	Não	Sim	10º
VIGIA	ADAO BELARMINO PEIXOTO	Não	Não	11º
VIGIA	GABRIEL GUSTAVO FERRAZ	Não	Não	12º



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Parágrafo único. Conforme art. 16, § 1º, da Lei nº1.522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelo candidato em tempo hábil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 26 de dezembro de 2022.

**Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal**

**Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Recursos Humanos**

O presente Decreto foi afixado no saguão
da Prefeitura em ____/____/2022.